

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0395/2011</b>	
Local:	Fortaleza -CE	Data:	29/08/11
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município Palhano			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0299/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0062/2011

**CONSTATAÇÃO - C2**

Na ETA

- Vazamento na tubulação de lavagem dos Filtros 01 e 02.

Nas elevatórias

- Na EE-02, verificou-se que o revestimento do prédio de abrigo está deteriorado.

Nos reservatórios

a) Nos reservatórios RAP-01, RAP-02, Poço de Reunião e REL-01, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;

- Tubulação de ventilação sem tela de proteção.

b) No RAP-01, verificaram-se:

- Caixa do extravasor quebrada;

- Tampa de inspeção do reservatório quebrada.

Na rede de distribuição

- Foram visitados 3 (três) registros de descarga, constatando-se que 1 (um) deles, o da Rua Simpício de Paula Galvão estava com a tampa quebrada.

**Não Conformidade - 01.07**

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias
